

Recebido  
e inclua em pauta  
Em 08/06/2009  
1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>08 JUN 2009</p> <p>Protocolo <u>130/09</u> Processo <u>129/09</u></p>	PROJETO DE LEI	578/09
AUTOR: DEPUTADO NEODI - PSDC			

Regulamenta as promoções de gêneros alimentícios, no que diz respeito ao prazo de validade dos produtos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, ao realizarem promoções deverão colocar em local visível, cartazes indicativos com o prazo de validade de tais produtos.

Art. 2º. Os cartazes devem ficar expostos, próximos as mercadorias em promoção e escrito com letras e algarismos do mesmo tamanho daqueles utilizados na divulgação da promoção.

Art. 3º. O PROCOM estadual fiscalizará os estabelecimentos comerciais aplicando a multa de 100 UFIS, àqueles que descumprirem o disposto nesta lei, revertendo a multa para o tesouro do estado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, em 02 de junho de 2009.

~~DEPUTADO NEODI  
PRESIDENTE-ALE/RO~~

**TERRA DE  
RONDONIENSE**  
SOU DAQUI E EXIJO RESPEITO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	
AUTOR: DEPUTADO NEODI - PSDC			

**JUSTIFICATIVA**

Hoje uma das grandes reclamações do consumidor é sem dúvida a questão relativa às promoções realizadas quase diariamente pelos estabelecimentos que comercializam alimentos, pois muitas vezes tais produtos já se encontram com prazo de validade prestes a vencer levando o consumidor a erro, pois, induzido pela promoção que cobra preço inferior ao praticado pelo mercado, o mesmo adquire diversos produtos e só ao chegar a casa, descobre que adquiriu produtos com prazos de validade quase vencidos e impróprios para o consumo humano, ficando assim o consumidor com todo o prejuízo.

Por se tratar de um problema recorrente e que afeta exatamente a parte mais fraca da relação de consumo, que é exatamente o consumidor, urge a necessidade de regulamentar tal matéria, preservando e assegurando o direito da população cansada de ser ludibriada por alguns comerciantes inescrupulosos.

Por se tratar de matéria do mais alto interesse, apresentamos aos nobres pares este projeto, a fim de possamos como fiscal dos cidadãos rondonienses, salvaguardar seus interesses.

